

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

ANEXO III DO PARECER ÚNICO 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO									
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Núm. do Processo	Data Formalização		Unidade do SISEMA responsável pelo processo				
Intervenção Ambiental SEM AAF		08050000551/15			AGÊNCIA ESPECIAL DE MON				
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL									
2.1 Nome: 00320704-0 / RONIERE PEREIRA BISPO				2.2 CPF/CNPJ: 027.663.076-99					
2.3 Endereço: FAZENDA FAZENDA ÁGUA BOA, 0				2.4 Bairro: ZONA RURAL					
2.5 Município: BOCAIUVA			2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.390-000					
2.8 Telefone(s): (38) 9971-0342		oria@outlook.com							
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL									
3.1 Nome: 00320704-0 / RONIERE PE		3.2 CPF/CNPJ: 027.663.076-99							
3.3 Endereço: FAZENDA FAZENDA ÁGUA BOA, 0				3.4 Bairro: ZONA RURAL					
3.5 Município: BOCAIUVA			3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.390-000					
3.8 Telefone(s): (38) 9971-0342 3.9 E-mail: m.v_cc				sultoria@outlook.com					
	4. IDENTIFICA	AÇÃO E LOCALIZAÇÃ	0 DO	IMÓVEL					
4.1 Denominação: Associacao Fazend	a Agua Boa		4.2 Área Total (ha): 14,4433						
4.3 Município/Distrito: BOCAIUVA		4.4 INCRA (CCIR):							
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 12395 Livro: AV Folha: 60 Comarca: BOCAIUVA									
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):		Datu	Datum:					
	Y(7):			JSO:					
	5. CARACTE	RIZAÇÃO AMBIENTA	L DO I	MÓVEL					
5.1 Bacia hidrográfica:									
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está	i () não está (X)	inserido em área priori	tária p	ara conservação	o. (especificado no campo 11)				
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel de extinção (); da flora: raras (), endêr									
5.4 O imóvel se localiza () não se local (especificado no campo 11).	liza (X) em zona	de amortecimento ou á	irea de	e entorno de Uni	dade de Conservação.				
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventá apresenta-se recoberto por vegetação		va do Estado, 51,53%	do mu	nicípio onde está	á inserido o imóvel				
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)									
5.7 Bioma/ Transição entre biomas o	nde está inserio	do o imóvel			Área (ha)				
	-			•					

Página: 1 de 4

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL							
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)							
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa							
5.40.0 The decree outstands							
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado							
6. INTERVENÇÃO AMBIE	NTAL REQU	IERIDA E	PASSÍVEL	DE APROVAÇÃO			
Tipo de Intevenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade					
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	ha						
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Unidade						
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 5,0500							
7. COBERTURA VEGETA	L NATIVA D	A ÁREA I	PASSÍVEL I	DE APROVAÇÃO	Área (ha)		
7.1 Bioma/Transição entre biomas							
Cerrado							
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)		
Cerrado							
8. COORDENADA PI	LANA DA ÁF	REA PASS	ÍVEL DE AI	PROVAÇÃO			
9.1 Tipo do Intervenção		m	Euco	Coordenada	Plana (UTM)		
8 1 Tino de Intervenção	Datu	m l	Fuco		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		
8.1 Tipo de Intervenção	Datui	m	Fuso	X(6)	Y(7)		
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGA	AS 2000	23K		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 9. PLAN		AS 2000	23K	X(6)	Y(7)		
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGA	AS 2000 AÇÃO PR	23K	X(6)	Y(7)		
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 9. PLAN	SIRGA O DE UTILIZ	AS 2000 AÇÃO PR Esp	23K ETENDIDA	X(6) 649.821	Y(7) 8.097.236		
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 9. PLAN 9.1 Uso proposto	SIRGA O DE UTILIZ	AS 2000 AÇÃO PR Esp	23K ETENDIDA pecificação	X(6) 649.821	Y(7) 8.097.236 Área (ha) 5,0500		
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 9. PLAN 9.1 Uso proposto	SIRGA O DE UTILIZ Infre	AS 2000 AÇÃO PR Esp strurtura, a	23K ETENDIDA pecificação agricultura e	X(6) 649.821 pastagem Total	Y(7) 8.097.236 Área (ha) 5,0500 5,0500		
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 9. PLAN 9.1 Uso proposto Assentamento	SIRGA O DE UTILIZ Infre	AS 2000 AÇÃO PR Esp strurtura, a	23K ETENDIDA pecificação agricultura e	X(6) 649.821 pastagem Total	Y(7) 8.097.236 Área (ha) 5,0500 5,0500		
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 9. PLANO 9.1 Uso proposto Assentamento 10. DO PRODUTO OU SUBPROD	SIRGA D DE UTILIZ Infre	AS 2000 AÇÃO PR Esp strurtura, a	23K ETENDIDA pecificação agricultura e	X(6) 649.821 pastagem Total SSÍVEL DE APROVAÇÃO	Y(7) 8.097.236 Área (ha) 5,0500 5,0500		
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 9. PLAN 9.1 Uso proposto Assentamento 10. DO PRODUTO OU SUBPROD 10.1 Produto/Subproduto	SIRGA O DE UTILIZ Infree UTO FLORE Especificaç	AS 2000 AÇÃO PR Esp strurtura, a	23K ETENDIDA Decificação agricultura e	x(6) 649.821 pastagem Total SSÍVEL DE APROVAÇÃO Qtde 80,80	Y(7) 8.097.236 Área (ha) 5,0500 5,0500 Unidade M3		
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 9. PLAN 9.1 Uso proposto Assentamento 10. DO PRODUTO OU SUBPROD 10.1 Produto/Subproduto LENHA FLORESTA NATIVA	SIRGA O DE UTILIZ Infree UTO FLORE Especificaç	AS 2000 AÇÃO PR Esp strurtura, a ESTAL/VE ão rnecidos	23K ETENDIDA Decificação agricultura e	x(6) 649.821 pastagem Total SSÍVEL DE APROVAÇÃO Qtde 80,80	Y(7) 8.097.236 Área (ha) 5,0500 5,0500 Unidade M3		
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 9. PLAN 9.1 Uso proposto Assentamento 10. DO PRODUTO OU SUBPROD 10.1 Produto/Subproduto LENHA FLORESTA NATIVA 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o cas	SIRGA D DE UTILIZ Infre: UTO FLORE Especificaç so (dados fo	AS 2000 AÇÃO PR Esp strurtura, a ESTAL/VE ão rnecidos metro(m):	23K ETENDIDA pecificação agricultura e GETAL PAS pelo respoi	X(6) 649.821 pastagem Total SSÍVEL DE APROVAÇÃO Qtde 80,80 nsável pela intervenção 10.2.3 Altura(m)	Y(7) 8.097.236 Área (ha) 5,0500 5,0500 Unidade M3		
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 9. PLANO 9.1 Uso proposto Assentamento 10. DO PRODUTO OU SUBPROD 10.1 Produto/Subproduto LENHA FLORESTA NATIVA 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o cas 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	SIRGA D DE UTILIZ Infres UTO FLORE Especificaç so (dados fo 10.2.2 Diân encher + carb	AS 2000 AÇÃO PR Esp strurtura, a ESTAL/VE TÃO rnecidos metro(m): conizar + e	23K ETENDIDA pecificação agricultura e GETAL PAS pelo respoi	X(6) 649.821 pastagem Total SSÍVEL DE APROVAÇÃO Qtde 80,80 nsável pela intervenção 10.2.3 Altura(m)	Y(7) 8.097.236 Área (ha) 5,0500 5,0500 Unidade M3		
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 9. PLANO 9.1 Uso proposto Assentamento 10. DO PRODUTO OU SUBPROD 10.1 Produto/Subproduto LENHA FLORESTA NATIVA 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o cas 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para e	SIRGA D DE UTILIZ Infre: UTO FLORE Especificaç so (dados fo 10.2.2 Diâr encher + carb produção (mo	AS 2000 AÇÃO PR Esp strurtura, a ESTAL/VE TÃO rnecidos metro(m): conizar + e	23K ETENDIDA pecificação agricultura e GETAL PAS pelo respoi	X(6) 649.821 pastagem Total SSÍVEL DE APROVAÇÃO Qtde 80,80 nsável pela intervenção 10.2.3 Altura(m)	Y(7) 8.097.236 Área (ha) 5,0500 5,0500 Unidade M3		

Página: 2 de 4

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Proc. 08050000551/15

- 1. Histórico:
- * Data da formalização: 13/08/2015
- * Data do pedido de informações complementares 00/00/0000
- * Data de entrega das informações complementares 00/00/0000
- * Data da emissão do parecer técnico: 05/10/2015
- Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a regularização para a intervenção ambiental, visando a supressão da cobertura nativa com destoca em uma área de 5,05ha de Cerrado para a implantação de infraestrutura, agricultura e pastagem na Associação Fazenda Agua Boa, Lote- 30, município de Bocaiúva/MG(relacionados ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária).

Caracterização do empreendimento:

A propriedade em questão, foi adquirida por interveniente, a UNIÃO, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Agente Financeiro, através Banco do Brasil, em representação nos atos relacionados ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária, para viabilizar o assentamento de várias famílias que necessitam de terras para trabalhar.

A área da associação é composta de 807,2407ha, denominada associação Fazenda Água Boa, município de Grão Mogol/MG, região onde predomina a vegetação de formação campestre de Cerrado, área de transição Cerrado/Floresta Estacional Decidual de Mata Seca e vários estágios regeneração e pastagem.

A propriedade apresenta topografia plana a suave ondulada.

O solo predominante é o Latossolo Vermelho Amarelo com textura areno-argilosa.

A Reserva Legal é coletiva composta de 213,7074ha, em duas áreas distintas de 62,5145ha (RL G01) e 151,1929ha (RL G02) de Cerrado e Mata Seca, devidamente averbada no Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiuva/MG.

Espécies vegetais: Sucupira, pequi, cagaita, pau terra, jatobá, araticu, tingui, etc.

Espécies animais: Tatu, préa, siriema, veado, raposa, cobras pequenas aves e roedores, etc.

A área de Preservação Permanente é representada por uma córrego e várias gotas/barrocas localizadas no interior da propriedade.

O lote-30 supracitado, apresenta topografia plana com cobertura vegetação nativa de Cerrado.

A área de APP é representado por um córrego de curso d'água intermitente que limita o lote em questão.

Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas, a área requerida para intervenção ambiental, apresenta as seguintes características:

- -Vulnerabilidade natural: Alta.
- -Vulnerabilidade a erosão e solo: Alta.
- -Integridade da Fauna:Alta;
- -Integridade da Flora:Alta.

Observação: O município de Bocaiúva apresenta 51,53 % de cobertura vegetação nativa.

O lote-30, pertencente ao Sr. Roniere Pereira Bispo, apresenta 100% cobertura vegetal nativa de formação campestre de Cerrado. A área requerida de 5,05ha apresenta cobertura nativa de Cerrado, o requerente visa a supressão da vegetação nativa para implantação de infraestrutura, agricultura e pastagem, a área remanescente apresenta cobertura nativa de Cerrado e mata ao longo da APP, conforme planta anexa ao processo.

O rendimento médio do material lenhoso em 16,00m3/há de lenha, totalizando um volume de 80,80m3 de lenha nativo.

Obs. Fica APROVADO o cadastro ambiental Rural-CAR apresentado pelo empreendedor, conforme Registro no CAR:

MG-3107307-FDCBC3F7EO4F47B79B630A1308BO76BD de 13/032015 e

MG-31007307-9D5ED4EC8D740BF89D4011C6D764ACB de 14/03/2015, cópia anexo ao processo ao Proc.08050000557/15.

Conclusão:

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental em uma área de 5,05ha de Cerrado com Corte Raso com Destoca. O rendimento do material lenhoso é estimado em 80,80m3 de lenha nativa, referente ao Lote-300 da Associação Fazenda Água Boa, pertencente ao Sra. Roniere Pereira Bispo.

6 Validade:

*Prazo recomendado para o vencimento do DAIA, dois anos após a aprovação pela COPA e quitações dos emolumentos devidos. Obs.:

*As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA - SUPRAM

*Legislação: Lei Estadual 20.922 de 16/10/2013 e Decreto 46.336/13.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- -Proteger e conservar as áreas de reserva legal, responsabilidade de todos os assentados;
- -Conservar limpos os aceiros em torno do lote;
- -Respeitar o limite da área de APP demarcada na planta topográfica;
- -Proibido o corte de árvores frutíferas;
- -Respeitar os limites da área recomendada para intervenção, conforme planta topografia;
- -Adotar técnicas de conservação e uso do solo;
- -Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;
- -Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do I
- -Implantar a agricultura/pastagem tão logo tenha concluído o desmate da área.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

Página: 3 de 4

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 9 de setembro de 2015

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

PARECER JURÍDICO

Nº. 192/2015 (SUPRAM/NM)

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, (processo nº 08050000551/15) conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

Trata-se o presente de uma solicitação de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, onde o empreendedor, Roniere Pereira Bispo, requer a supressão de uma área de 5,05 ha no imóvel denominado "Associação Fazenda Água Boa", visando o exercício da atividade de pecuária, agricultura e infraestrutura.

Foi apresentado instrumento particular de contrato de compra e venda de imóvel com força de escritura pública em que consta que o empreendedor adquiriu o imóvel com área total de 14,44330 ha, desmembrado do imóvel denominado Fazenda Água Boa, localizado no município de Bocaiúva.

A área de reserva legal do imóvel é coletiva para toda a Associação Fazenda Água Boa.

O empreendedor apresentou Cadastro Ambiental Rural - CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13.

O técnico Hélio Alves do Nascimento sugeriu, em seu parecer, o deferimento da intervenção ambiental na área de 5,05 ha, classificada como pertencente ao Bioma Cerrado.

Denota-se ainda do parecer técnico, em razão da supressão de vegetação, que ocorrerá rendimento lenhoso, ao qual deverá ser dada destinação correta, de acordo com a Lei 20.922/2013, vejamos:

Art. 72. Será dado aproveitamento socioeconômico e ambiental a produto florestal cortado, colhido ou extraído, e a seus resíduos. O processo encontra-se instruído corretamente de acordo com a documentação exigível pela legislação e não há óbices, segundo o parecer técnico, para a concessão da autorização para supressão da vegetação. Se autorizada, deverá obedecer ao estabelecido pelo parecer técnico e em especial a preservação de todas as árvores IMUNES DE CORTE e demais árvores estabelecidas no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1905 de 2013 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, a priori, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos/taxas referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição do DAIA.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca nos LIMITES PROPOSTOS PELO PARECER TÉCNICO, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Em tempo, sugerimos, como condicionante da concessão do DAIA, a comunicação à fração da Polícia Militar de Meio Ambiente mais próxima da intervenção do início e do fim das atividades de supressão e intervenção ambiental, tendo como prazo a vigência do referido documento autorizativo.

Ressalta-se por fim que a emissão do DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

Por oportuno, devem ser entranhadas aos autos, até reunião da COPA, as respectivas certidões negativas (SIAM e CAP).

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

PRISCILA BARROSO DE OLIVEIRA - MG151965

17. DATA DO PARECER

terca-feira, 20 de outubro de 2015

Página: 4 de 4